
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.656, DE 16 DE JUNHO DE 2004.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Folclórica dos Grupos de Acesso de Alenquer - AFGAA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Folclórica dos Grupos de Acesso de Alenquer - AFGAA, pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Alenquer, situada ao Beco Santa Izabel, s/nº, Bairro do Aningal, e fundada em 02 de março de 2001.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei, a entidade deve cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.114-C, de 15 de maio de 1984 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.215, de 17/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

